



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2026 | Nº 980

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 0003/2026

Extrato Contrato de Rateio nº 0003/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Objeto: O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO ICISMEP, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA -, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTO E DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.

Dotações:

422 – 02.009.10.302.0022.2132.3.3.71.70.00

421 – 02.009.10.302.0022.2132.3.1.71.70.00

Vigência: Durante o exercício financeiro de 2026. Valor: R\$ 549.180,02. Fundamento Legal: Lei: 14.133/2023 e 11.107/2005.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 24.595/2026

PORTARIA Nº 24.595/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ágata Cristie da Silva Reis Lacerda** para o cargo comissionado de **Assessor Escolar**, lotada na Escola Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.267/2026

DECRETO Nº 14.267/2026

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7.253/2013.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, I, “a”, todos da Lei Orgânica do Município e;

– Considerando a necessidade de reajuste do valor das diárias delineadas no artigo 4.º do Decreto Municipal 7.253/2013, conforme disposição constante do § 3.º do referido dispositivo legal;

- Considerando o inteiro teor da Lei Municipal nº 7.246/2026 que promoveu a revisão geral dos vencimentos/proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Pará de Minas, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das diárias a serem adimplidas aos servidores públicos municipais, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), observados os valores abaixo delineados:

a) Viagem entre 3(três) e 8(oito) horas de ausência da sede do Município, sem pernoite..... **R\$ 65,82** (Sessenta e cinco e oitenta e dois centavos)

b) Viagem acima de 8(oito) horas.....**R\$ 84,61** (Oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

c) Viagem acima de 8 (oito) horas com pernoite.....**R\$ 131,65** (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 17302

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 008/2026)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 008/2026)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, decorrente do Processo Licitatório n.º 022/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas do município de Pará de Minas, pelo valor total de R\$2.092.500,00 (dois milhões, noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor a denominada “URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA.”, CNPJ n.º 38.382.996/0001-10.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 17318

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24610/2026

PORTARIA Nº 24.610/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 057/2025.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 057/2025, em que figura como requerido o Sr. Rony Machado Júnior - GCM.

Art. 2º – Consoante artigo anterior prorrogar o prazo de afastamento cautelar pelo mesmo prazo consoante parágrafo único do artigo 167 da Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 17310

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
24.611/2026**

PORTARIA Nº 24.611/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 058/2025.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 058/2025, em que figura como requerido o Sr. Sérgio Cáfaró Júnior - GCM.

Art. 2º – Consoante artigo anterior prorrogar o prazo de afastamento cautelar pelo mesmo prazo consoante parágrafo único do artigo 167 da Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 17311

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
24.612/2026**

PORTARIA Nº 24.612/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 059/2025.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 059/2025, em que figura como requerido o Sr. Walter Braz de Almeida Neto - GCM.

Art. 2º – Consoante artigo anterior prorrogar o prazo de afastamento cautelar pelo mesmo prazo consoante parágrafo único do artigo 167 da Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 17312

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
24.596/2026**

PORTARIA Nº 24.596/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 042/2025.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 042/2025, em que figura como requerido o Sr. Thiago de Jesus Costa, matrícula 25.255.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 17313

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**24.597/2026 - PAD 060/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - ÀTILA FERREIRA
DE ANDRADE GRECCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24.597/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta do Servidor Público **ÁTILA FERREIRA DE ANDRADE GRECCO – GCM**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 17314

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA**

**24.598/2026 - PAD 061/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - ÀTILA FERREIRA
DE ANDRADE GRECCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24.598/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta do Servidor Público **ÁTILA FERREIRA DE ANDRADE GRECCO – GCM**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 17315

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.599/2026 - PAD 077/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24.599/2026

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 077/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS e o julgamento proferido nos autos pela Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **Perda superveniente do objeto** do Processo Administrativo Sancionatório nº 77/2025 em razão do **cumprimento integral da obrigação contratual**, relativa a Denúncia da Empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do Processo acima epigrafado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS,

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 17316

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E CRACHÁ) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº **718.196.576-04**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.881.270/0001-08, com sede na cidade de Viçosa/MG, na Rua Ernestina Batista, nº 31, apt. 02, Bairro Silvestre, CEP: 36.576-392, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ana Carolina Vieira Dias**, portadora da carteira de identidade nº MG-18.710.545 e inscrito no CPF sob o nº 125.672.826-88, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do **Contrato nº 02/2025** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **05/02/2026** até **05/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme autorizado em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo formaliza a **1ª repactuação** para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da vigência da **Convenção Coletiva de Trabalho (MG001973/2025) – CCT 2025/2026** – da categoria profissional, a partir de **01/04/2025**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa para **R\$ 410,11** (cinco mil, quatrocentos e dez reais e onze centavos), perfazendo o valor global para **R\$ 64.921,32** (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois

centavos) conforme Planilha de Custos e Formação de Preços **em anexo**, com efeitos financeiros retroativos a **01/04/2025**.

2.3. Em decorrência dos efeitos financeiros retroativos da repactuação, apurou-se diferença a favor da **CONTRATADA** no valor de **R\$ 3.033,99** (três mil trinta e três reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento fica condicionado à comprovação, pela **CONTRATADA**, do efetivo repasse à empregada vinculada ao contrato das diferenças salariais e de vale-alimentação decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como do recolhimento dos respectivos encargos legais e reflexos incidentes, referentes ao período de **abril a dezembro de 2025**.

2.4. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada ao fiscal do contrato até **27 de fevereiro de 2026**, mediante documentação idônea que evidencie:

I - o pagamento das diferenças salariais na folha de pagamento da competência janeiro/2026; e

II - o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários incidentes, nos prazos legais aplicáveis.

2.5. O pagamento da diferença retroativa pela **CONTRATANTE** somente será autorizado após a manifestação formal do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral das obrigações previstas nesta cláusula.

2.6. O eventual descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula implicará em rescisão contratual e sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades contratuais e legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4021 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS, TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento / Ficha

33.90.39.00 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento:

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 02/2025**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 29 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

VIÇOSA SERVIÇOS LTDA

Contratada

ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

VIÇOSA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.881.270/0001-08		
CAMARA MUNICIPAL PARA DE MINAS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data de apresentação (dia/mês/ano)	08/01/2026
B	Município/UF	PARA DE MINAS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2025 - MG0001973/2025
D	Número de Meses da Execução Contratual	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a Contratar (em função de unidade de medida)
RECEPCIONISTA	Posto de serviço	1
MÓDULO DE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL UNIDADE DE MEDIDA – TIPOS E QUANTIDADES		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.047,98
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/abr/25

MÓDULO 1			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base	100,00%	R\$ 2.047,98
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E	Prorrogação da Hora Noturna	0,00%	R\$ -
F	Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
G	DSR	0,00%	R\$ -
TOTAL MÓDULO 1		R\$	2.047,98

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,330%	R\$ 170,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	R\$ 247,81

	Total Submódulo 2.1	20,430%	R\$ 418,40
--	----------------------------	----------------	-------------------

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$ 493,28
B	Salário Educação	2,500%	R\$ 61,66
C	SAT - GIL/RAT	1,500%	R\$ 37,00
D	SESC ou SESI	1,500%	R\$ 37,00
E	SENAI - SENAC	1,000%	R\$ 24,66
F	SEBRAE	0,600%	R\$ 14,80
G	INCRA	0,200%	R\$ 4,93
H	FGTS	8,000%	R\$ 197,31
Total Submódulo 2.2		35,300%	R\$ 870,63

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,40	R\$ 70,72
B	Auxílio Alimentação	R\$ 29,00	R\$ 510,40
C	Cesta Básica	R\$ -	R\$ -
E	Seguro de Vida	R\$ 5,00	R\$ 5,00
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
I	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total Submódulo 2.3		R\$	586,12

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	418,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	870,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	586,12
TOTAL MÓDULO 2		R\$	1.875,16

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,420%	R\$ 8,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,030%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	R\$ 40,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,940%	R\$ 39,73
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,690%	R\$ 14,13
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	R\$ 40,96
TOTAL MÓDULO 3		7,080%	R\$ 145,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,620%	R\$ 65,90
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,270%	R\$ 10,98
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,020%	R\$ 0,81
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,030%	R\$ 1,22

E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,030%	R\$	1,22
F	Substituto na Cobertura de Ausências por Doença	1,660%	R\$	67,53
	Total Submódulo 4.1	3,630%	R\$	147,67

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo para repouso/alimentação	Valor (R\$)
A	Intrajornada (<i>usufruído pelo empregado</i>)	R\$ -
	Total Submódulo 4.2	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	R\$	147,67
4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL MÓDULO 4		R\$	147,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 24,42
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos (Carro tipo armazém 02 unidades)	R\$ -
D	Relógio de Ponto	R\$ -
TOTAL MÓDULO 5		R\$ 24,42

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	8,00%	R\$	339,22
B	Lucro	7,92%	R\$	362,69
	CÁLCULO POR DENTRO			
C	Tributos	8,650%	91,350%	
c.1	Tributos Federais			
.1.1	PIS	0,650%	R\$	35,17
.1.2	COFINS	3,000%	R\$	162,30
c.2	Tributos Estaduais			
c.3	Tributos Municipais			
.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	270,51
TOTAL MÓDULO 6			R\$	1.169,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO ESTIMADO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.047,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.875,16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	145,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	147,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	24,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	4.240,22
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.169,88

Valor Total por Empregado	R\$	5.410,11
----------------------------------	------------	-----------------

QUADRO-RESUMO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto do Posto (D) = (B) x (C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D) x (E)
I 0	R\$ 5.410,11	1	R\$ 5.410,11	1	R\$ 5.410,11
QUADRO-DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA					
	Descrição				Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida				R\$ 5.410,11
B	Valor mensal estimado do serviço				R\$ 5.410,11
C	Valor global (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)				R\$ 64.921,32

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17307

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 01/2026

DO OBJETO:

Aquisição de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

MERCANTIL FONTE BOA LTDA, inscrita no CNPJ 42.930.727/0001-18, com sede na Rua Marcos Vasconcelos, nº 197, Bairro Lourdes, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-536, para o item 02;

SUPERMECADO XMAIS LTDA, inscrita no CNPJ 24.466.944/0001-17, com sede na Rua Do Ouro, 445 - Patafufu Jardim Beatriz - CEP 35660-970 para o item 01; e

MERCADINHO E MERCEARIA 2001 LTDA, inscrita no CNPJ 04.559.992/0001-42, com sede na Alameda das Aroeiras, nº 331 – Merc., Bairro Jardim das Piteiras, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, para o item 03.

DO VALOR:

MERCANTIL FONTE BOA LTDA, no valor unitário de R\$23,50 para o item 02, resultando no valor total de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

SUPERMECADO XMAIS LTDA, no valor unitário de R\$ 15,79 para o item 01, resultando no valor total de R\$ 1.579,00 (mil quinhentos e setenta e nove reais); e

MERCADINHO E MERCEARIA 2001 LTDA, no valor unitário de R\$ 24,90 para o item 03, resultando no valor total de R\$373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **01/2026**, oriunda do Processo nº **01/2026**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o **item 1** do objeto à empresa **SUPERMECADO XMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.466.944/0001-17, o **item 2** do objeto à empresa **MERCANTIL FONTE BOA LTDA**, inscrita no CNPJ 42.930.727/0001-18 e o item 03 do objeto à empresa **MERCADINHO E MERCEARIA 2001 LTDA**, inscrita no CNPJ 04.559.992/0001-42.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 17308

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 030 DE 30/01/2026 REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AUXILIAR A CONTROLADORIA GERAL NA ADEQUAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS – INS – PARA NORMATIZAÇÃO DA ROTINA DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Aos **30 dias do mês de janeiro de 2026**, às 9:30h, na sala da Controladoria da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, reuniu-se a **Comissão designada pela Portaria nº 49, de 08 de abril de 2025**, responsável por auxiliar a Controladoria Geral na adequação das Instruções Normativas – IN's – destinadas à normatização da rotina de diversos setores da Câmara Municipal. **Estiveram presentes** os membros da Comissão: Fernanda Teixeira Almeida, José Carlos Moreira Júnior e Michele Aparecida Villaça Freire. Presente também o Analista de Controle Interno da Câmara Municipal, Bruno Henrique Ribeiro de Faria. **Aberta a reunião**, deu-se continuidade aos trabalhos voltados à elaboração de nova Instrução Normativa destinada a estabelecer diretrizes para a contratação de compras, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas. Na ocasião, prosseguiram-se os estudos relacionados à elaboração do regulamento referente ao Sistema de Registro de Preços. **Registra-se** que, após os estudos realizados na última reunião, a servidora Fernanda Teixeira Almeida apresentou à Comissão minuta por ela elaborada, a qual foi submetida à análise, deliberação, revisão e ajustes, tendo sido iniciados os trabalhos de apreciação na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:30h, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

José Carlos Moreira Júnior

Membro da Comissão

Michele Aparecida Villaça Freire

Membro da Comissão

Bruno Henrique Ribeiro de Faria

Analista de Controle Interno

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

Código identificador: 17309

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
VIVIANE PATRICIA ALVES MENDONÇA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 21, sepultura 99** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 620/2026 pela requerente Senhora VIVIANE PATRICIA ALVES MENDONÇA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 28 de Janeiro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17300

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
MARLENE FERREIRA VICENTE

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 26, sepultura 13** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 922/2026 pela requerente Senhora MARLENE FERREIRA VICENTE, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 30 de Janeiro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17304

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
RAIMUNDO DE MELO ALVES

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 13, sepultura 26** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 849/2026 pelo requerente Senhor RAIMUNDO DE MELO ALVES, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 30 de Janeiro de 2026.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17305

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Comissão de Equipe de Apoio Multidisciplinar (EAM) responsável por auxiliar a Controladora de Dados no desempenho das atividades de análise de eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pela Câmara e atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º do Ato da Mesa Diretoria nº 04, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Equipe de Apoio Multidisciplinar (EAM) responsável por auxiliar a Controladora de Dados no desempenho das atividades de análise de eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pela Câmara e atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, composta pelos servidores:

I - Euler Aparecido de Souza Garcia – setor de tecnologia da informação, presidente da CEAM;

II - Sílvio Mizerani Rios Júnior – setor administrativo;

III - Gabriela de Sousa Deleu Rosenburg – setor de comunicação;

VI - Caio César Teixeira Araujo Laine – setor de pessoal;

V - Sheila Bastos Gomes – setor jurídico.

Parágrafo único. Os servidores designados por esta portaria farão jus à gratificação por participação em comissão nos termos do art. 68 da Lei Complementar nº 6.883/2023, excetuando-se o servidor Euler Aparecido de Souza Garcia, considerando que o servidor exerce função gratificada de Encarregado de Dados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 17317